



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.153/18
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Bastos edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA 10 DE NOVEMBRO NO TRECHO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - A Estrada Vicinal BAS 010, no trecho compreendido entre o Córrego da Colônia até a Rotatória de Acesso à Estrada Vicinal BAS 340, passará a denominar-se em RUA 10 DE NOVEMBRO.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias no que concerne a alteração ora instituída, e à Municipalidade proceder a pintura dos nomes das vias no posteamto existente.

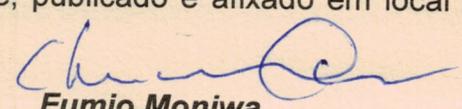
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de setembro de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito